

PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO SINCOR-MG

Todo corretor de seguros de Minas Gerais, tão logo pague a Contribuição Confederativa será segurado PASI. No caso de Pessoa Jurídica, o segurado é o corretor Pessoa Física responsável tecnicamente pela corretora. Abaixo estão especificadas as coberturas, importâncias seguradas e ainda em caso de sinistro todos os procedimentos necessários para o recebimento da indenização devida:

Coberturas e Importâncias Seguradas

Morte Natural.....	R\$ 2.907,31
Morte Acidental.....	R\$ 2.907,31
Invalidez por Acidente.....	Até R\$ 2.907,31
Cláusula de Cônjuge.....	R\$ 1.453,66
Auxílio Alimentação - Duas cestas básicas de 25 kg no caso de falecimento do corretor titular.	

Documentação necessária em caso de sinistro

MORTE:

1. Comunicado de sinistro específico, devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia **autenticada** da certidão de óbito da vítima;
3. Cópia **autenticada e atualizada** da certidão de casamento da vítima;
4. Cópia **autenticada** da certidão de nascimento da vítima (se for solteira).
5. Cópia simples da carteira SUSEP da vítima ou do beneficiário;
6. Cópias simples do RG e do CPF da vítima e do beneficiário;
7. Cópia simples do comprovante de endereço do beneficiário;
8. Cópia simples da contribuição confederativa quitada;
9. Cópia simples do contrato social e última alteração (caso específico)
10. Cópia **autenticada** do boletim de ocorrência (em caso de morte acidental);
11. Cópia **autenticada** do laudo de IML (em caso de morte acidental ou causa da morte indeterminada);

Obs.: Em caso de **União Estável** serão necessários os seguintes documentos comprobatórios:

1. Declaração com firma reconhecida por autenticidade (original ou cópia autenticada), feita por um parente próximo (pais ou irmãos, por exemplo) declarando o atual estado civil da vítima e o seu conhecimento da convivência marital, acompanhada da cópia do RG do declarante;
2. Termo de pensão por morte, expedido pelo INSS;

INVALIDEZ POR DOENÇA OU ACIDENTAL:

1. Comunicado de sinistro específico, devidamente preenchido e assinado, inclusive pelo médico assistente do sinistrado;
2. Cópia simples da carteira SUSEP;
3. Cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de residência do titular;
4. Cópia **autenticada** do boletim de ocorrência (em caso de invalidez acidental);
5. Cópia simples do termo de aposentadoria expedido pelo INSS;
6. Cópia simples da contribuição confederativa quitada;
7. Cópia simples do contrato social e última alteração (caso específico);

Demais documentos podem ser solicitados a critério da seguradora, de acordo com o caso concreto. Informações complementares podem ser obtidas pelo site www.pasi.com.br/home/conteudo.aspx?Codigo=24 .

Atendimento Depto. Benefícios – Segunda a Sexta de 8:30h as 12:30h e de 14h as 18h, pessoalmente, pelo tel.: (31) 3071-8155 / 0800 0310202 ou pelo e-mail: beneficios@sincormg.com.br - Falar com Vanessa Castro.